

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES E/OU SERVIÇOS – LICITAÇÃO

DISPENSA nº 22-25
Processo nº 44-2025

2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24-2025

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, CPF nº ***. 128.720-**, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e o(a) **ANSUS SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.127.846/0001-00, situada na Rua Orlando Fração, nº 118, Sala 102, Santa Maria -RS, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **DINEI FALLER**, inscrito no CPF nº ***.463.160-**, telefone (55) 3222-5037, e-mail ansus@ansus.com.br, tendo em vista o que consta no Processo nº 44/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 22/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Quinta do contrato de prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, abrangendo resíduos orgânicos e não recicláveis, classificados como não perigosos, bem como a coleta seletiva (Lixo Seco-Reciclável), com destinação final no aterro municipal, sendo concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os itens de despesa de pessoal cfe. determinação das Convenções Coletivas de Trabalho.

CLAUSULA SEGUNDA

Os valores a serem pagos e/ou indenizados, resultantes das alterações trazidas pela Cláusula Primeira deste aditivo, serão informados pelo setor contábil, com base em planilha anexa, parte integrante deste Aditivo.

- Considerando as alterações trazidas pelo presente Aditivo, o valor devido a ser pago retroativamente, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2026 é de R\$ 6.464,70 (seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos);

- referente a competência março de 2026, a CONTRATADA receberá a diferença de 1.939,41 (um mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos) totalizando o valor de R\$ 74.199,40 (setenta e quatro mil, cento e noventa e nove reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este instrumento os representantes das partes.

Ibirubá, 09 de março de 2026.

Jaqueline Brignoni Winsch,
Prefeita.

Dinei Faller,
Ansus Serviços Ltda.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 69af-ec97-be55-fba4-0a9d-ed5b

Assinado por **Jaqueline Brignoni Winsch** em 10/03/2026 às 07:04:14
Identificador Único: **GzMZnkvvw21CDrtKK31VJw**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=69af-ec97-be55-fba4-0a9d-ed5b>
